



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.895.647 de 16/11/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 16/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.897.070, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.895.647** e averbado no registro nº 1.676.576 de 15/05/2012 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 16 de novembro de 2020

Antonio Vilmar Carneiro
Escrevente Autorizado

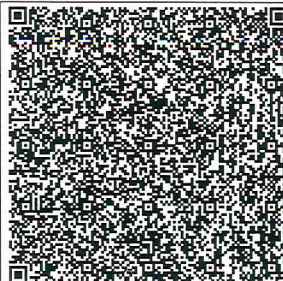
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 116,29	R\$ 33,10	R\$ 22,68	R\$ 6,09	R\$ 8,04
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,66	R\$ 2,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194,29



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191605084329316



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544TIDA000035778BB20L

PROJETO ARENA


R.T.D.P.J.

**DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E
VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

e

DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

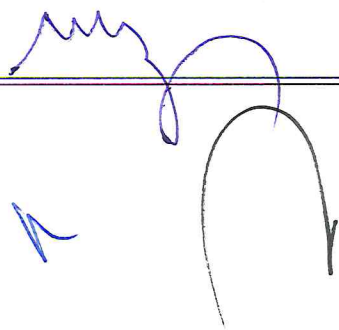
e

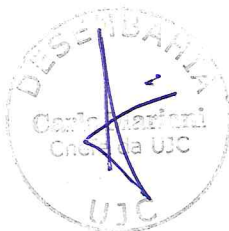
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

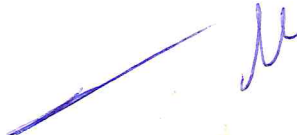
e

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.

Salvador, 14 de agosto de 2020.









**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE
CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

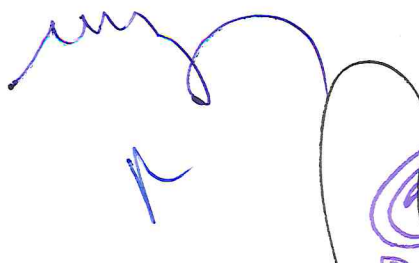
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “BNB”);

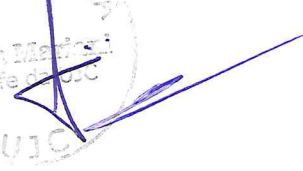
DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Doron (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “DESENBAHIA”);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “DEBENTURISTAS”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “AGENTE FIDUCIÁRIO”);

(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “CREDORES”);

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “CEDENTE”).



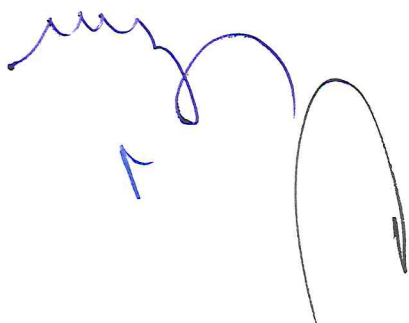

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PARTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2020, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos listados abaixo relativos aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

A) EVENTOS

- 1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e DIOGO ALVES DE JESUS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS ME;*
- 2) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRASIL COSMETICOS EIRELI;*
- 3) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSESSOR-ASSESSORIA E MARKETING LTDA E LINEAR STANDS LTDA;*
- 4) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME;*
- 5) *2º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS;*



R.T.D.P.J.



DESEMBARGADOR
Geral da UJC



BNDES
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

- 6) CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DO ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP. e ESPORTE CLUBE BAHIA.

B) CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM

- 1) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PROFESSIONAL TALENTS ASSESSORIA ESPORTIVA;
- 2) TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME;
- 3) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e FRANK GEYER ABUBAKIR;
- 4) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ARIGA SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA;
- 5) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WYLHELM DE ARAUJO;
- 6) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e TALENTS SPORTS LTDA;
- 7) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA;
- 8) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO;
- 9) 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ÁREAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e FOOD'S TEAM RESTAURANTE LTDA.

C) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

- 1) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e A&G MAIS EVENTOS LTDA;
- 2) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e JÁ AMORIM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA;
- 3) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SINVAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA;



R.T.D.P.J.



- 4) *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL LTDA;*
- 5) *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e C.E.R ENGENHARIA LTDA;*
- 6) *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS – AIETEC;*
- 7) *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e IMBUI INCORPORAÇÃO SPR LTDA.*

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“ADITAMENTO”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- 1.1 Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS

- 2.1 Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:

A) EVENTOS

- 1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e DIOGO ALVES DE JESUS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS - ME, com o objeto de locação para o uso dos espaços: Estacionamento Externo (EE) – para realização do evento “CIRCO TIRULIPA”. Contrato assinado em 08/02/2020. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em 03 parcelas sendo a primeira de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), mas 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);*
- 2) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRASIL COSMETICOS EIRELI, com o objeto de locação para o uso dos espaços: Anfiteatro Norte Inferior/ Pavilhão N5/ Norte – para realização do evento “III WORKSHOP JD PROFESSIONAL”. Contrato assinado em 10/01/2020 e notificação assinada em 10/01/2020. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)*



em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mas 03 (três) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

- 3) 1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSESSOR-ASSESSORIA E MARKETING LTDA e LINEAR STANDS LTDA, com o objeto em alterar as condições financeiras do contrato, desobrigando as locatárias a realizar o pagamento da última parcela no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), assim como ficará ainda a LOCADORA obrigada a devolver o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) até 15 dias após a data de assinatura deste Primeiro Aditivo. Contrato assinado em 06/01/2020;
- 4) 1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, com o objetivo em alteração do espaço locado, da responsabilidade de realização do evento e alteração do público estimado do evento. Contrato assinado em 09/01/2020;
- 5) 2º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, com o objeto em alterar o espaço locado para: Gramado total/ Praça Sul e 06 Camarotes no setor Leste da Arena Fonte Nova – para realização do evento “ENSAIO DO PARANGOLÉ”. Contrato assinado em 17/01/2020.
- 6) 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DO ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP. e ESPORTE CLUBE BAHIA, com o objeto de ALTERAR a Seção 4.9, ADICIONAR ao contrato as seções 4.10, 6.6, 6.6.1, adicionar o item A.3 à Seção 7.1 e Seção 7.3.6 e ACRESCENTAR à Seção 1.1. Contrato assinado em 02/04/2020. Vigência: De 04/05/2018 a 31/12/2021, ou na data em que ocorrer a última a última partida do clube válida pelo calendário esportivo de 2021.

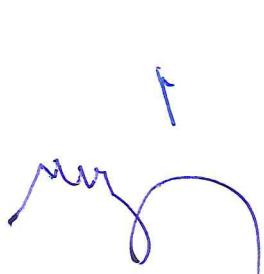
B) CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM

- 1) CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PROFESSIONAL TALENTS ASSESSORIA ESPORTIVA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote 301W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 10/01/2020 e notificação assinada em 10/01/2020. Vigência: 10/01/2020 à 09/01/2021. Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais iguais de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais);

- 2) TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA -ME, com o objetivo na realização do distrato. Contrato assinado em 02/01/2020;

- 3) 1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e FRANK GEYER ABUBAKIR, com o objetivo em utilizar o camarote durante a vigência do seu presente contrato para shows, nacionais e internacionais que ocorrerão na Fonte Nova. Contrato assinado em 15/01/2020 e notificação assinada em 15/01/2020. Vigência: 18/11/2019 à 30/11/2020. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única;
- 4) 1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ARIGA SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote 318W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 17/01/2020 e notificação assinada em 17/01/2020. Vigência: 28/01/2020 à 28/11/2020. Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), em 12 (Doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta Reais);
- 5) 1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WYLHELM DE ARAUJO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote 47 e 48 da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 08/02/2020 e notificação assinada em 08/02/2020. Vigência: 31/01/2020 à 28/02/2021. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a ser pago dentro de um prazo de 06 (seis) meses através de boleto bancário;
- 6) 1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e TALENTS SPORTS LTDA, com o objetivo da alteração da capacidade para 18 (dezoito) pessoas. Contrato assinado em 15/01/2020 e notificação assinada em 15/01/2020. Vigência: 31/01/2020 à 30/01/2021. Valor: R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais);
- 7) 2º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LEONARDO BORDONI DE OLIVEIRA, com o objetivo das alterações das cláusulas 1.1, 1.2 e 1.3 do contrato. Contrato assinado em 15/01/2020 e notificação assinada em 15/01/2020. Vigência: 31/01/2020 à 30/07/2021. Valor: R\$ 166.320,00 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais iguais de R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais);
- 8) 1º Aditivo ao CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO, com o objetivo inclusão as cláusulas 1.10 e das alterações dos números de identificações do camarote de 334E para 42. Contrato assinado em 08/02/2020 e notificação assinada em 08/02/2020. Vigência: 07/02/2020 à 07/12/2020. Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), a serem pagos no prazo de 10 (dez) meses;
- 9) 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ÁREAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e FOOD'S TEAM


R.T.D.P.J.



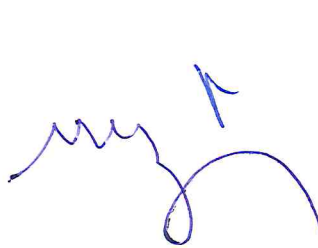


RESTAURANTE LTDA, com objetivo nas inclusões das cláusulas 4.2.2, 4.2.2.1 e 4.2.2.2 ao Contrato de Catering. Contrato assinado em 05/06/2020.

1) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

- 1) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e A&G MAIS EVENTOS LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 07/02/2020 e notificação assinada em 07/02/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020. Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais) em parcela única;
- 2) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e JA AMORIM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;
- 3) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SINVAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;
- 4) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;
- 5) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e C.E.R ENGENHARIA LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: 08/01/2020 a 08/12/2020. Valor: Em razão da presente cessão será fornecido 24 (vinte e quatro) relógios personalizados;
- 6) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS – AIETEC, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 27/01/2020 e notificação assinada em 27/01/2020. Vigência: Apenas no dia 08/02/2020 a 08/12/2020. Valor: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) em parcela única;
- 7) CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e IMBUI INCORPORAÇÃO SPR LTDA, com o objeto da divulgação de sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 06/03/2020 e


T.D.P.J.











notificação assinada em 06/03/2020. Vigência: Apenas no dia 07/03/2020. Valor: 2.000,00 (Dois mil reais) em parcela única.

- 2.2 A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

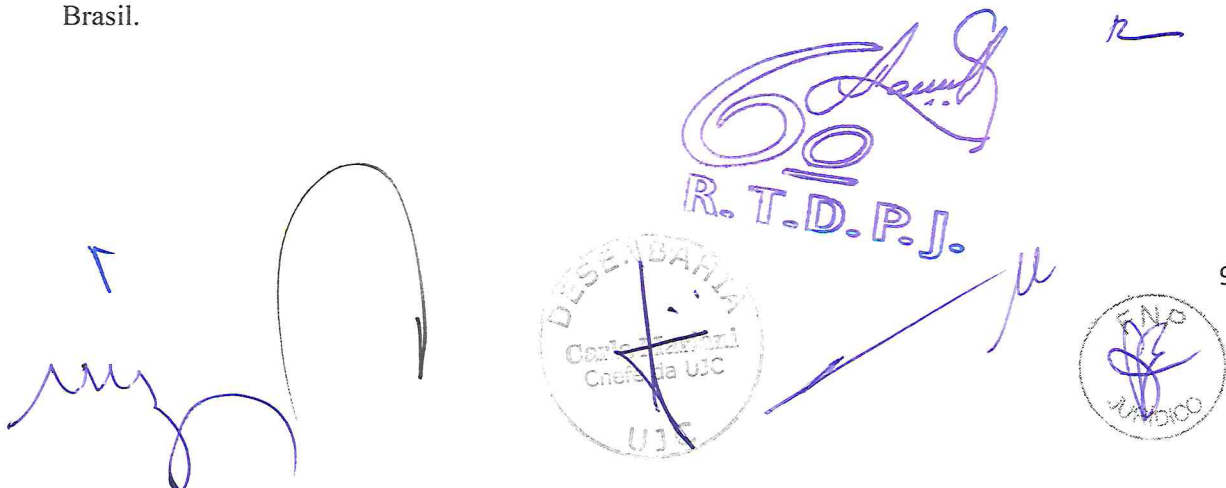
- 3.1 A CEDENTE declara aos CREDITORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO

- 4.1 A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

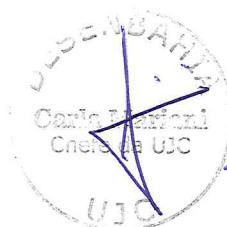
- 5.1 Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.
- 5.2 As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.
- 5.3 Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.



9

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Salvador (BA), 14 de agosto de 2020.


R. T. D. P. J.

Página de assinaturas (1/1) do Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 14 de agosto de 2020.

Assinatura de r. Fioravanti
Escrevente

11º OFÍCIO

11º OFÍCIO

FRONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

Dênio Cidreira
Fonte Nova Negócios e Participações S.A

Carlos J. de Carvalho
Fonte Nova Negócios e Participações S.A

6º OFÍCIO

Agenor Martinelli Braga
Diretor de Negócios

Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Nome:

Nome:

Cargo:

Franklin José Dias de Paiva
Gerente de Agência
BANCO DO NORDESTE

Cargo:

Elizangela A. Venancio
Gerente de Negócios

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

803 811 555 91

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

PAULO DE OLIVEIRA COSTA

AGENOR BARRETO MARTINELLI BRAGA

Salvador, 22 de Outubro de 2020

Em Teste da verdade

LEONARDO ORRICO DE FREITAS FIORAVANTI

ESCREVENTE

Selo: 1606 AE032748-8 e 1606 AE032749-6

Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade

Emol: R\$5,02 - Taxas: R\$5,38 - Total: R\$10,40

3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817
E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ELIZANGELA ANDRADE VENANCIO REGO

Salvador/BA, 21 de Outubro de 2020

Em Teste da Verdade

AIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA

ESCREVENTE

Selo: 1603 AC963571-6 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"

Fisco: R\$1,78, FECOM: R\$0,69, FMMPBA: R\$0,05, MPAGE

Emol: R\$0,07

RECONHECIMENTO NO VERSO